



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 2.673, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

Altera o Art. 1º da Lei n.º: 2.569/2005, que “Declara de Utilidade Pública o Bela Vista Futebol Clube”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei n.º: 2.569/2005, que Declara de Utilidade Pública o Bela Vista Futebol Clube, passara a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Bela Vista Esporte Clube, fundado em 20/08/2005, atualmente com sede na Rua Guilhermina Pereira de Freitas – 333, Distrito da Lapinha, neste Município.”

Art. 2º As demais disposições constantes da Lei n.º: 2.569 de 29/12/2005 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 27 de março de 2007.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**